

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



## **DECRETO Nº 186/2013**

SÚMULA:- Regulamenta sentido de direção e estacionamento de veículos em vias públicas da cidade, e dá outras providências.

> LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Municipal, em exercício, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamento o sentido de direção e estacionamento de veículos nas vias públicas do município, conforme discriminação a seguir:

JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO RUA

ÚNICO ENTRE A RUA GUIAPÓ ATÉ A AV. MARINGÁ SENTIDO SENTIDO

NORTE/SUL

ESTACIONAMENTO DOS DOIS LADOS DA VIA

JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO RUA

DUPLO ENTRE RUA GUAIPÓ ATÉ AV. ANTONIO VOLPATO SENTIDO SENTIDO

SUL/NORTE

LADO DIREITO SENTIDO NORTE/SUL - AV. ANTONIO VOLPATO ATÉ RUA ESTACIONAMENTO

**GUIAPO** 

RUA JOSÉ MUNHOZ

ÚNICO ENTRE A AV. MARINGÁ ATÉ A RUA GUAIPÓ SENTIDO SENTIDO

SUL/NORTE

ESTACIONAMENTO DOS DOIS LADOS DA VIA

RUA JAÇANÃ

ÚNICO ENTRE A RUA DEL. LUIZ AMARO E A AV.LONDRINA SENTIDO SENTIDO

LESTE/OESTE

ESTACIONAMENTO LADO DIREITO

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG, autorizada a colocar as placas e sinalização, bem como proceder a pintura das faixas de segurança nas vias públicas referidas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – TRANSEG, procederá a orientação e adaptação do trânsito às mudanças efetuadas, promovendo a fiscalização e impondo aos infratores as penalidades cabíveis, de conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação pertinente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR Prefeito Municipal em exercício